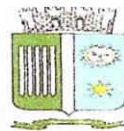


Decreti
28/06/2022
Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA

PROJETO DE LEI Nº 12, de 09 de junho de 2022

Câmara Municipal de Lagoa-PB
APROVADO EM: 7/06/2022

Jucélio Vieira de Sales
CPF 021.890.084-84
PRESIDENTE

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$142.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Reais)**, conforme programação desciminada:

21.40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
27.812.1003.1074–Serviços de Aterramento e Compactação do solo da área para Construção da Pista de Caminhada	
704 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações	R\$ 142.000,00
TOTAL	R\$ 142.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Lagoa, Estado da Paraíba em 09 de junho de 2022.

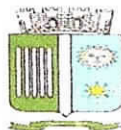
Maria Rodrigues Linhares de Lima
MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita

VOTOS A FAVOR

David Felipe Lemos de Mello
Marta Cristina da Silva Costa
Rodrigo de Jesus
Gustavo Fernando de Assis
João Vitor de Sousa
Luan de Sousa
FRANCISCO ROGERIO DOS SANTOS

VOTOS CONTRÁRIOS


Visto do Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGOA

Mensagem da Prefeita

Mensagem da Prefeita

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.*

A matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, é sem dúvida importante para que possamos dar continuidade às ações e programas do governo e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida atenção.

No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata:

(1) – Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial. "Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal"

A Lei 12.276/2010 autoriza a União a ceder onerosamente à Petrobras Petróleo Brasileiro S.A – Petrobrás, o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos. De acordo com a lei, o contrato de cessão limita a extração de petróleo a cinco bilhões de barris. Durante a exploração foi identificado um volume excedente de óleo em áreas do Pré-Sal, chamado "excedente de cessão onerosa". Pelo direito de exploração, as empresas devem pagar um Bônus de Assinatura, que deve ser repartido entre Estados, Distrito Federal e Municípios conforme critérios estabelecidos na Lei N. 13.885/2019.

Por tudo, solicito aos Ilustres Vereadores a aprovação do presente projeto de que ora é trazido ao conhecimento de Vossas Excelências para a aprovação em todos os seus termos.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemos-nos muito.

Atenciosamente,

Maria Rodrigues Linhares de Lima
Maria Rodrigues Linhares de Lima
Prefeita Constitucional do Município